Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

LIDO HOJE
21 NOV2001
PRESIDENTE

05 - MOC
Moção 05-0110/2001

Manifesta repúdio a decisão arbitrária e autoritária da TV Cultura em demitir a apresentadora Sônia Francine devido às declarações prestadas à revista Época.

Considerando-se:

- que a liberdade de expressão é um direito inviolável e garantido pela Constituição Federal;
- que as declarações da apresentadora em momento algum incentivou o consumo de drogas;
- que a apresentadora Sônia Francine é uma profissional de reconhecida competência e exemplar mãe de família;
- que esporádicas experiências com maconha já foram admitidas inclusive pelo Excelentíssimo Presidente da República, sem contudo que tal fato fosse impeditivo de ocupar o mais alto posto da Nação;
- que assuntos polêmicos devem ser tratados de maneira aberta, ainda mais em uma emissora de televisão mantida por uma fundação pública;

Propomos ao Egrégio Plenário, com fundamento e na norma regimental (resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade, repudiando a decisão da TV Cultura e à pessoa do Sr. Jorge Cunha Lima em demitir de maneira absolutamente arbitrária a apresentadora Sônia Francine.

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas ao Excelentíssimo Presidente da República, ao Ilustre Governador do Estado de São Paulo, a Sra. Prefeita do Município de São Paulo e a apresentadora Sônia Francine.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2001

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
21 NOV 2001

Carlos Giannazi
Vereador

19 DEZ 2001

CMSP - ATM -21-Nov-2001-14:10-000943

Sine Die

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR ... SESSÕES, A REQUERIMENTO DO VEREADOR

Carlos Giannazi

18 DEZ 2001

PRESIDENTE

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 28 / 4 / 05 .

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2